RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 587 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Urbana do Lagoa, biênio 2011/2013, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁG. 19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N°273, de 05 de maio de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região Urbana do Lagoa,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/N°271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Urbana do Lagoa, para o biênio 2011/2013.

Art. 2° O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

I – Representante da Polícia Civil – 6º DP;
II – Representante da Polícia Militar – 1º BPM;
III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar – 1º GB – Quartel Tijuca.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Hugo Pereira – Presidente - 045.313 SSP/MS;
II – Sirlei Izabel de Freitas – Vice-Presidente – 286.282 SSP/MS;
III - Sônia Nazario Ribas – 1ª Secretária - 560.881 SSP/MS;
IV – Ana Paula de Figueiredo Costa – 2º Secretária - 101180940 SSP/MS;

Art. 4º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

I – Amélia Cunha dos Santos – Presidente – 629.151 SSP/MS;

II – Fábio Augusto da Silva Souza – 1º Suplente – 1.137.410 SSP/MS;
III – Ignulucio Camilo – 2º Suplente – C231835;
IV – Argemiro Oliveira dos Santos – 3º Suplente – 251.901 SSP/MS
V – Sandra Maria Oliveira de Queiroz – Relatora – 244.601 SSP/MS;
VI - Eder Carlos Oliveira da Silva – Membro - 545.336 SSP/MS;
VII – Maria Assunção Benites – Membro – 416.530 SSP/MS;
VIII – Necéphora Izidória Izabel de Oliveira – 012.143 SSP/MS

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Lagoa:

I - Adilson Luiz Beraldo – Membro - 11.715.995 SSP/SP;
II – Alberto da Costa Neto – Membro – 23.007.215 SSP/SP;
III – Alcides Gutemberg Alves Medeiros – Membro – 433.924 SSP/MS;
IV – Damião João de Almeida – Membro – 514.959 SSP/MS;
V – Filinto Donizeth Pereira de Melo – Membro – 308.881 SSP/MS;
VI - Flávio Alaman – Membro - 403.235 SSP/MS;
VII - Gerson Tadeu Tosta Espíndola - Membro – 489.907 SSP/MS;
VIII - Inês Faustina Arruda – Membro - 293.590 SSP/MS;
IX – João Carlos Peres – Membro – 619.244 SSP/MS
X – João Romero – Membro – 15.296.965/2 SSP/SP;
XI – José Carlos dos Santos Martins– Membro – 258.306 SSP/MS;
XII – José Maria de Carvalho – Membro – 860.889 SSP/GO;
XIII – Luiz Crecêncio Coronel – Membro – 325.885 SSP/MS
XIV – Mariano Nunes Pereira – Membro – 520.078 SSP/MS;
XV - Mário Márcio da Silva Domingues – Membro - 1.027.300 SSP/MS;
XVI – Rubens Rodrigues Vieira – Membro – 511.472 SSP/MS
XVII - Therezinha Benites Veiga – Membro - 401.295 SSP/MS;
XVIII - Wanderlei Mendes Vieira – Membro - 546.334 SSP/MS;
XIX – Elizer Maria da Silva Barros – Membro – 878.712 SSP/MS.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de dezembro de 2011.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP/MS/Nº320, de 07 de junho de 2005 e Resolução SEJUSP/MS/N°377, de 08 de agosto de 2007.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública